

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PASSO FUNDO

#### **EDITAL 17/2022**

Dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR PORTADORES DE DIPLOMA – 2023/1 para os cursos superiores de Ciência da Computação e Engenharia Civil do IFSUL - Câmpus Passo Fundo

O Diretor-Geral do Campus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o processo seletivo de ingresso de **PORTADORES DE DIPLOMA** interessados em ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme regulamenta a Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Campus e publicado no site http://passofundo.ifsul.edu.br/ no link Editais.
- 1.3 O Processo Seletivo de Ingresso por Portadores de Diploma é voltado para candidatos que possuem formação em cursos de nível superior, para início de novo Curso de Graduação no IFSul Passo Fundo. Conforme as regras deste edital.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.5 Somente poderão participar deste processo seletivo aqueles que já possuem diplomação em curso de nível superior ou declaração/protocolo de tramitação de diploma e que sejam diplomados em Curso de Graduação autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 1.6 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no **primeiro** semestre letivo de 2023.
- 1.7 A data de início das aulas do ano letivo de 2023/1 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

## 2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas de 01 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022 (nos dias úteis).
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF ou RG
- b) Histórico escolar de nível superior original e assinado;
- c) Diploma de Graduação original e assinado;
- d) Declaração de Coeficiente de Rendimento (dispensável se constar no histórico)
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos localizada no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo RS; dás 10h às 19h.
  - 2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.
- 2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; ou pelo pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto.
- 2.4 NÃO serão aceitos o envio da documentação por fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.
- 2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-riograndense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

#### 3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:
  - Maior coeficiente de rendimento acadêmico (média geral) no curso diplomado;
- 3.2 Em caso de não haver coeficiente de rendimento informado pela instituição de origem a média geral será calculada pelas notas do histórico escolar do diplomado.
- 3.3 Em caso de empate, o desempate se fara pelo candidato de maior idade.
- 3.4 A seleção será realizada pela Coordenação do Curso sendo consultados o colegiado quando necessário.
- 3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso diplomado.
- 3.6 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera, válida somente para o **ano** letivo de 2023/1.

#### 4 DOS CURSOS, SEUS TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para portador de diploma, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme a tabela a seguir:

| Curso                 | Turno       | Vagas |
|-----------------------|-------------|-------|
| Ciência da Computação | Manhã       | 03    |
| Engenharia Civil      | Manhã/Tarde | 05    |

4.2 No caso das matrícula por disciplina, após a seleção dos candidatos, serão consultados as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

#### 5 DO CRONOGRAMA

| Etapa           | Período                                 | Como/Onde                        |
|-----------------|---|----------------------------------|
| Inscrições      | 01 a 25 de novembro de 2022             | CORAC- Câmpus Passo Fundo        |
| Análise         | 28 a 30 de novembro de 2022             | Coordenação dos cursos           |
| Resultado       | 02 de dezembro de 2022                  | Site www.passofundo.ifsul.edu.br |
|                 |   | Opção Editais                    |
| Recursos        | 05 de dezembro de 2022 - das 14h às 17h | pf-corac@ifsul.edu.br            |
| Resultado final | 06 de dezembro de 2022                  | Site www.passofundo.ifsul.edu.br |
|                 |   | Opção Editais                    |
| Matrícula       | 07 de dezembro de 2022                  | pf-corac@ifsul.edu.br            |

- 5.1 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes elas serão divulgadas exclusivamente pelo site http://passofundo.ifsul.edu.br/ no link Editais.
- 5.2 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

### 6 MATRÍCULAS

- 6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5, no setor de Registros Acadêmicos do Campus Passo Fundo.
- 6.2 Para a matrícula, o candidato deverá enviar obrigatoriamente:
- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão;
- g) histórico escolar de Graduação;
- h) diploma de graduação
- 6.2.1 Quem pode efetuar a matrícula
- a) Estudantes menores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; o pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto; ou terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
  - b) Estudantes maiores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula; ou pai, mãe ou terceiros, através

de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

# 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A Direção-Geral do Campus Passo Fundo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Passo Fundo.

Passo Fundo, 10 de novembro de 2022.

Lucas Vanini

Jucor Vanini

Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense